

EDITAL Nº 05/2012

A Diretora Acadêmica da ESADE– Laureate International Universities, Sara Pedrini Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas do INCENTIVO FAMILIARES, para o semestre letivo de 2012-1.

Requisitos e Condições:

1 – O benefício objeto deste edital estende-se a pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge/companheiro de acadêmicos matriculados em no mínimo 12 (doze) créditos, nos cursos da ESADE;

2 – O benefício de que trata o presente edital consiste em uma bolsa de 10% (dez por cento) do valor do crédito financeiro vigente no semestre, para o segundo familiar matriculado na ESADE;

3 – O acadêmico passa a ser contemplado com o benefício a partir da segunda mensalidade e escolha das disciplinas;

4 – A impontualidade no pagamento acarretará a perda do benefício no mês do fato, de forma que o acadêmico deverá efetuar o pagamento da mensalidade sem o benefício;

6 - O acadêmico beneficiado com a bolsa de que trata o presente edital, não poderá cumular, em hipótese alguma, qualquer outro benefício, exceto PROUNI e UNIPOA.

7- Alunos que optarem por utilizar quaisquer dos programas de financiamentos de estudos oferecidos pela ESADE não serão beneficiados por este programa.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.